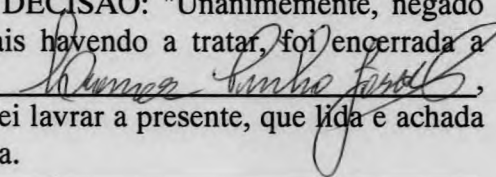




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Segunda Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no Ano de 1997.

1 Às dezessete horas do dia oito de janeiro do ano de mil novecentos e
2 noventa e sete (08.01.97), nesta cidade do Recife, Capital do estado de
3 Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des.
4 Luiz Belém de Alencar; Vice-Presidente, Des. Francisco de Sá Sampaio;
5 Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Petrucio Ferreira da
6 Silva; Juízes de Direito, Drs. Eduardo Augusto Paurá Peres e Roberto
7 Ferreira Lins; Jurista, Dr. Carlos Alberto de Britto Lyra e o Dr. Joaquim
8 José de Barros Dias, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Leonor
9 Jordão, Diretora Geral da Secretaria, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada
10 a ata da Sessão anterior, o Des. Presidente passou a leitura do seguinte
11 expediente: OFÍCIO N° 772/96-CE, do Juiz Eleitoral da 30ª Zona,
12 Gravatá, comunicando que foi deferido o aumento de uma vaga na
13 Câmara de Vereadores em Gravatá. DESPACHO: "Encaminhar cópia do
14 expediente ao Procurador Regional Eleitoral". Posteriormente, o Des.
15 Presidente apresentou à Corte, a relação dos Juízes indicados para
16 substituir o titulares durante as férias regulamentares: 2ª Zona, Recife,
17 Dr. Jones Figueiredo Alves; 3ª Zona, Recife, Dr. Wellington Gadelha de
18 Freitas; 6ª Zona, Recife, Dr. João Bosco Gouveia de Melo; 9ª Zona,
19 Recife, Dr. Frederico Ricardo de Almeida Neves; 107ª Zona, Afrânio,
20 Dr. Cícero Bittencourt de Magalhães; 121ª Zona, Cabo, Dra. Ana Maria
21 de Miranda Wanderley; 127ª Zona, Camarajibe, Dr. Carlos Humberto
22 Inojosa Galindo; 77ª Zona, Cabrobó, Dr. José Renato Bizerra; 53ª Zona,
23 Canhotinho, Dr. Aldemir Alves de Lima; 130ª Zona, Capoeiras, Dr.
24 Rinaldo Adilson de Souza; 105ª Zona, Caruaru, Dra. Sônia Maria Pereira
25 Guerra; 19ª Zona, Escada, Dr. João Alberto Magalhães de Siqueira; 92ª
26 Zona, Garanhuns, Dra. Karla Fabíola Rafael Peixoto; 56ª Zona,
27 Garanhuns, Dra. Jucineide Freitas de Albuquerque; 30ª Zona, Gravatá,
28 Dra. Ana Paula Pinheiro Bandeira de Oliveira Duarte; 85ª Zona,
29 Igarassu, Dr. Sérgio José Vieira Lopes; 131ª Zona, Itamaracá, Dra.
30 Ângela Maria Teixeira de Carvalho Mello; 118ª Zona, Jaboatão, Dr.
31 Lúcio Grassi de Gouveia; 117ª Zona, Olinda, Dr. Carlos Alberto Berriel
32 Pessanha; 10ª Zona, Olinda, Dr. João Guido Tenório de Albuquerque;
33 100ª Zona, Olinda, Dra. Maria Thereza Paes de Sá Machado; 119ª Zona,
34 Abreu e Lima, Dra. Paula Maria Malta Teixeira do Rego; 83ª Zona,
35 Petrolina, Dra. Cátia Luciene Laranjeira de Sá Sampaio; 13ª Zona, São
36 Lourenço da Mata, Dr. Honório Gomes do Rego Filho; 47ª Zona,

37 Quipapá, Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida; 81ª Zona, Santa
38 Maria da Boa Vista, Dr. Romão Ulisses Sampaio; 68ª Zona, São José do
39 Egito, Dr. Wagner Ramalho Procópio; 36ª Zona, Timbaúba, Dr. Ricardo
40 Pessoa dos Santos; 69ª Zona, Triunfo, Dr. Luiz Sérgio Silveira
41 Cerqueira; 102ª Zona, Vitória de Santo Antão, Dr. Luiz Gomes da Rocha
42 Neto. Após a leitura dos nomes indicados, o Tribunal, unanimemente,
43 homologou as substituições. Em seguida, o Des. Presidente relatou o
44 Processo nº 8336/96, Classe I, Feito Administrativo, em que Juvenilha
45 Policarpo Nobre, ex-companheira do servidor Manoel Correia de Araújo
46 Filho, requer a sua habilitação, na qualidade de beneficiária vitalícia, e o
47 conseqüente pagamento da pensão por morte do servidor inativo deste
48 Tribunal. DECISÃO: "Unanimemente e de acordo com o parecer da
49 Procuradoria, indeferiu-se o pedido". Posteriormente, o Des. Presidente
50 passou a palavra ao JUIZ CARLOS DE BRITTO, que relatou o
51 PROCESSO Nº 4614/96, Classe VI, Recurso Eleitoral Ordinário.
52 Recorrida: 28ª Junta Apuradora da 21ª Zona Eleitoral, Chã de Alegria
53 (Glória do Goitá), em que a Frente Popular Trabalhista recorre contra
54 decisão que indeferiu o pedido de recontagem de votos. DECISÃO: "Por
55 maioria, vencido o Relator, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento
56 do recurso face a preclusão. No mérito, vencidos os Juízes Relator e
57 Eduardo Paurá, e pelo voto de desempate do Juiz Francisco Sampaio, no
58 exercício da Presidência, negou-se provimento ao recurso. Dando
59 seqüência, o Des. Francisco Sampaio fez a leitura da pauta e passou a
60 Presidência ao JUIZ PETRÚCIO FERREIRA, para relatar o
61 PROCESSO Nº 4610/96, Classe VI, Recurso Eleitoral Ordinário, da
62 134ª Zona Eleitoral, Jataúba, em que a Câmara Municipal, através do seu
63 Presidente, recorre contra decisão do Juiz Eleitoral que não considerou
64 válida, para a próxima legislatura, a alteração do número de vagas de
65 nove para onze, daquela Câmara. DECISÃO: "Unanimemente, negado
66 provimento ao recurso". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
67 Sessão, do que, para constar, eu ,
68 Diretora Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente, que lida e achada
69 conforme, vai devidamente assinada.

